

EDITAL CPG/IE-Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO PARA ESTRANGEIROS
MESTRADO E DOUTORADO - 2024
INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para Estrangeiros, para o preenchimento das vagas nos cursos de:

- **Mestrado em Ciência Econômica** - Sem Área de Concentração
- **Doutorado em Ciência Econômica** - Área de Concentração: Teoria Econômica
- **Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Econômico**

Áreas de Concentração:

- a) História Econômica
- b) Economia Social e do Trabalho
- c) Economia Aplicada, Agrícola e do Meio Ambiente
- d) Economia Regional e Urbana
- e) Padrões e Estratégias de Desenvolvimento

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da UNICAMP, Parecer CPG/IE Nº78/2023 de 18 de agosto de 2023 e Deliberação Congregação Nº170/2023, de 25 de agosto de 2023, respectivamente.

1.3. De modo geral, as disciplinas dos cursos serão ministradas na língua portuguesa.

1.4. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia/UNICAMP são stricto sensu, gratuitos, com dedicação integral de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

1.5. A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 72 meses.

1.6. As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** em www.eco.unicamp.br/posgraduacao

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Não ser cidadão brasileiro e não possuir visto de permanência no Brasil.

2.2. Não ter concluído a graduação em instituição brasileira.

2.3. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos(as) os(as) portadores(as) de diploma de Graduação.

2.4. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.

3.2. Os(As) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Econômica e Desenvolvimento



Econômico deverão se inscrever **de 01 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, até às 22 horas**, através de preenchimento de ficha de inscrição no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** (www.eco.unicamp.br/posgraduacao). Na ficha de inscrição, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Econômico deverão indicar uma das áreas de concentração:

- a. **História Econômica;**
- b. **Economia Social e do Trabalho;**
- c. **Economia Aplicada, Agrícola e do Meio Ambiente;**
- d. **Desenvolvimento Regional e Urbano;**
- e. **Padrões e Estratégias de Desenvolvimento.**

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão fazer o *upload* obrigatório dos seguintes documentos no sistema:

3.3.1. Projeto de Pesquisa

3.3.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser enquadrado nas linhas gerais de pesquisa do Instituto de Economia, que se encontram listadas no Anexo II deste Edital, ter no máximo 15 páginas (Arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte estrutura:

- Título do projeto
- Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)
- Introdução e justificativa (definição do problema e hipótese)
- Objetivos
- Metodologia
- Cronograma (atividades e metas por período)
- Referências bibliográficas

3.3.2. Curriculum Vitae atualizado

3.3.3. Histórico Escolar

3.3.3.1 Os(As) candidatos(as) ao mestrado deverão fazer o *upload* do histórico escolar de **graduação**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

3.3.3.2. Os(As) candidatos(as) ao doutorado deverão fazer o *upload* do histórico escolar de **mestrado**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

3.3.4. Documento de identificação com foto (Passaporte)

3.3.5. Foto recente do rosto do(a) candidato(a) sem óculos escuros, bonés e/ou outros acessórios que possam dificultar sua identificação visual. O arquivo deve ser em um dos formatos válidos: jpeg, pjpeg, jpg.

3.3.6. Carta do(a) candidato(a) com as seguintes informações:

- Motivações em fazer o curso;
- Justificativa da Área de Concentração escolhida;
- Principais qualificações (experiência acadêmica e/ou profissional na área de pesquisa);
- Informar se possui proficiência na língua portuguesa;
- Informar se dispõe de recursos próprios suficientes, ou de financiamento de agência de fomento localizada no país de origem ou de recursos de outra natureza para sua manutenção no Brasil durante o curso.



- 3.4. Todos os documentos listados no item 3.3., carregados no sistema de inscrição, são obrigatórios e deverão estar somente no formato PDF (exceção feita à foto), com tamanho máximo de 8MB cada. A guarda dos documentos dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da inscrição.
- 3.5. Adicionalmente aos documentos especificados no item 3.3, a inscrição do(a) candidato(a) requer o envio de **Carta de Recomendação enviada diretamente pelo(a) recomendante via sistema**, no período entre 01/09/2023 a 02/10/2023. Para tal, os candidatos devem adicionar o endereço eletrônico do(a) recomendante no ato de sua inscrição e confirmar o envio do convite ao recomendante. O(A) recomendante receberá por e-mail um link de acesso ao sistema para o preenchimento da carta de recomendação. Uma vez enviada a carta de recomendação, o link expirará.
- 3.6. Caso haja necessidade de substituir o(a) recomendante, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para posgrad@eco.unicamp.br com o seguinte título da mensagem: SUBSTITUIR RECOMENDANTE PROCESSO SELETIVO PARA ESTRANGEIROS 2024. A substituição no sistema é realizada pela secretaria de pós-graduação e poderá ser feita uma única vez.
- 3.7. Ao final da inscrição o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação. Caso não a receba, o(a) candidato(a) terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br.
- 3.8. **As inscrições serão homologadas no período entre 03 de outubro de 2023 e 04 de outubro de 2023.** As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações serão automaticamente canceladas. O(A) candidato(a) terá 24 horas para interpor recurso através do email posgrad@eco.unicamp.br, com o título da mensagem: HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTRANGEIROS 2024. A análise de tal recurso será feita pela Comissão de Pós-Graduação em 24 horas.
- 3.9. Toda documentação poderá ser apresentada nos idiomas português, inglês ou espanhol.
- 3.10. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela efetivação de sua inscrição e pela veracidade das informações prestadas. Caso seja constatada alguma irregularidade, sua inscrição neste Processo Seletivo será desconsiderada.
- 3.11. Não será admitida a inscrição fora do prazo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes dos dois Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos(as) aprovados(as) na primeira fase, será composta pela realização de entrevista, que versará sobre o projeto de pesquisa e demais documentos detalhados no item 4 do presente Edital. A Média Final e a Média Final Padronizada do Processo Seletivo serão calculadas considerando os seguintes pesos:

- **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 60%**
- **Entrevista – 40%**

PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

4.2.1. O projeto de pesquisa e a documentação (Currículo, Histórico Escolar e Carta de Recomendação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.



- 4.2.2.** A avaliação da documentação levará em conta o desempenho anterior do(a) candidato(a), a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de teses e dissertações de boa qualidade.
- 4.2.3.** A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do(a) candidato(a) de:
- 4.2.3.1** Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
 - 4.2.3.2** Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;
 - 4.2.3.3** Desenvolver uma justificativa, mostrando a relevância do tema proposto;
 - 4.2.3.4** Apresentar uma metodologia coerente e consistente ao problema de pesquisa;
 - 4.2.3.5** Apresentar um cronograma exequível; e
 - 4.2.3.6** Ter temática adequada às linhas de pesquisa do Programa de Desenvolvimento Econômico.
- 4.2.4.** Apenas os(as) candidato(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia.
- 4.2.5.** O número de optantes convocados para a segunda fase poderá ser menor que a reserva, quando não houver um número suficiente de inscritos.
- 4.2.6.** As notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizadas para compor a Média Final e a Média Final Padronizada.
- 4.2.7.** Não há nota mínima para aprovação do(a) candidato(a) para a segunda fase, sendo o número total de convocados definido pela Comissão de Seleção.
- 4.2.8.** Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da Primeira Fase.

SEGUNDA FASE:

- 4.2.9.** A segunda fase consistirá na realização de uma **entrevista remota (on-line)** com a Banca de Seleção, com duração entre 20 minutos (mínimo) e 30 minutos (máximo), para a qual será usada **unicamente a plataforma Google Meet. Não serão aceitas quaisquer outras plataformas ou aplicativos para a realização dessa entrevista.** A entrevista irá requerer, por parte do(a) candidato(a), a utilização de um equipamento (computador, celular, tablet) com microfone e câmera.
- 4.2.10.** As entrevistas serão realizadas por uma banca composta de três professores(as) designada pela Comissão de Pós-Graduação, e nelas o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o seu Histórico Escolar e Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação. Estarão presentes na “sala virtual” apenas os(as) professores(as) que compõem a banca e o(a) candidato(a).
- 4.2.11.** Os(As) candidatos(as) e todos os membros da banca de seleção deverão permanecer com câmera aberta e microfone funcionando durante a realização das entrevistas.
- 4.2.12.** **A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada** em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). Previamente à entrevista o(a) candidato(a) deverá preencher um termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado a essa etapa do processo seletivo. A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da entrevista.
- 4.2.13.** As entrevistas ocorrerão conforme Calendário estabelecido no item 7 deste edital. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato(a), bem como o *link* de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados tempestivamente no site da Pós-Graduação.



4.2.14. A segunda fase verificará também o nível de aptidão na língua portuguesa do(a) candidato(a) (fala, leitura e escrita).

4.2.15. Não caberá ao(à) candidato(a) recurso em nenhuma das fases deste Processo Seletivo.

5. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Para serem aprovados(as) neste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) devem ter Nota Final igual ou superior a 6,0. A Nota Final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota Final} = 0,60 * \text{NP} + 0,40 * \text{NE}$$

sendo:

NP = Nota dos documentos e do projeto de pesquisa

NE = Nota da entrevista

5.2. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia a lista de classificação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.3. O resultado da primeira fase e o resultado final deste Processo Seletivo serão divulgados no site: <http://www3.eco.unicamp.br/posgraduacao/>, de acordo com o Calendário apresentado no item 7.

6. VAGAS

6.1. Não há um número mínimo de vagas a serem oferecidas.

7. MATRÍCULA

7.1. As instruções detalhadas para matrícula no curso serão divulgadas juntamente com a lista final de aprovados no Processo Seletivo.

7.2. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

7.3. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00 (exceto feriados e pontos facultativos).

7.4. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas em qualquer um dos itens deste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do Aluno.

7.5. Não será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da UNICAMP.

8. CALENDÁRIO



- 8.1. Os(As) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Econômica e Desenvolvimento Econômico deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições e envio eletrônico dos documentos (item 4 do Edital)	01/09/2023 a 29/09/2023
Envio da Carta Recomendação pelo Recomendante	01/09/2023 a 02/10/2023
Homologação das Inscrições	03/10/2023 a 04/10/2023
Recursos dos Indeferimentos de Inscrição	05/10/2023
Análise de Projetos e Documentos pela Comissão de Seleção	09/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	07/11/2023
Período de Entrevistas	22, 23 e 24/11/2023
Divulgação do Resultado Final	11/12/2023

- 8.2. Poderão ocorrer eventuais alterações no calendário. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

9. BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo **não lhe garante a obtenção de bolsa de estudos**, sendo sugerido ao(à) candidato(a) que participe de editais do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG, divulgados anualmente e promovidos por instituições mantidas pelo Governo Brasileiro. Para o doutorado através da CAPES (www.capes.gov.br) e para o mestrado através do CNPq (www.cnpq.gov.br).

10. DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 10.1 Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Instituto de Economia da Unicamp
Comissão de Pós-Graduação